



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. _____ /2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE LIMPEZA, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO (LEI COMPLEMENTAR N° 08/2013), CONFORME ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, *JOSÉ DE JESUZ IZAC*, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 52, I DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica ampliado em 01 (uma) vaga o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza, previsto na Lei Complementar nº 08/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º. As classes, jornadas de trabalho, vencimentos, formação escolar e atribuições dos cargos ampliados por esta Lei, encontram-se inseridos na Lei Complementar nº 08/2013.

Art. 3º. Estas despesas serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Unidade: 001 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Funcional: 20.608.2001.2.020 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

PECUÁRIA 47 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) 48
3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 00000 RECURSOS
ORDINARIOS (LIVRES)

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 07 DE NOVEMBRO
DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores;
Nobres Edis:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação desta Casa de Leis, o presente projeto de lei que amplia uma vaga para o cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza.

Referida ampliação se dá pela necessidade de convocação em concurso público, devido a solicitação da Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme Ofícios desta secretaria em anexo.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres vereadores em regime de urgência especial.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal